PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.499, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

dispondo sobre autorização para construção de uma ciclovia na Avenida Dr. Américo Pereira Lima.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 10 de outubro de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Marcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir a margem da Avenida Dr. Américo Pereira Lima e sua futura extensão uma ciclovia, com início no cruzamento da mencionada Avenida com a Rua Paraguai e seu término na Rua Elisa Vita no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti" - Cohab II.

§ único - A ciclovia mencionada no caput do artigo, deverá ser construída ao lado esquerdo da Avenida Dr. Américo Pereira Lima e sua futura extensão, considerando a direção cida de bairro, e obedecendo uma largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE OUTUBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica